

DESPACHO

Processo n.º: 198/25 - DG/MP

Código único: 2025057143-5

SEI n.º: 29.0001.0007811.2025-65

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de serviços especializados de disponibilização da Plataforma Colaborativa - *Workspace* Intermediário II.

1. ACOLHO a manifestação da **ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL**.

2. Em face dos elementos constantes dos autos e no uso das atribuições a mim conferidas pelo item 1 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 e pela alínea "b" do inciso IV do artigo 75, ambos da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, combinados com o inciso XIV do artigo 10 da Resolução n.º 1.839/2024 – PGJ, de 19 de abril de 2024, alterada pela Resolução n.º 1.889/2024 – PGJ, de 24 de julho de 2024, **DISPENSO**, nos termos do inciso IX do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores – NLLC, a licitação para a contratação da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, para a prestação de serviços especializados de disponibilização de acesso a Plataforma Colaborativa *Workspace* Intermediário II (Google On Premium), na quantidade de 05 (cinco) usuários/mês, durante o período de 12 (doze) meses.

2.1. AUTORIZO:

2.1.1. A despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, no elemento próprio, para o presente exercício, a favor da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, no valor total de **R\$ 3.035,25 (três mil e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

2.1.2. A lavratura do instrumento contratual, nos moldes da minuta apresentada (cf. código SEI 15925342), que acato, colhendo-se as assinaturas e publicando-se o termo de contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado e, na íntegra, no Portal da Transparência da Instituição, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.3. A elaboração dos documentos de envio obrigatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

3. Encaminhem-se os autos ao **CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - CFC** para as medidas de sua alçada.

4. Posteriormente, à **ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL** para adoção das

medidas determinadas nos itens 2.1.2. e 2.1.3. acima.

5. Na sequência, à **SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL** para o arquivo digital do termo de contrato ao **CENTRO DE CONTROLE INTERNO - CCI**, para fins de inclusão no Portal da Transparência.

6. Após, ao **CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES - CAT** para, em momento oportuno:

6.1. Adotar as providências cabíveis quanto à portaria de designação do fiscal, do gestor do contrato e dos respectivos suplentes.

6.2. Providenciar a publicação do termo de contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE.

7. Por fim, ao **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTIC** para:

7.1. A devida divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site "*Contratos.gov.br*", certificando-se e atentando para o prazo previsto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 para adoção de tal medida.

7.2. Adotar os procedimentos relativos à inclusão desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no portal "*Compras.gov.br*", certificando-se.

7.3. Acompanhamento da execução dos serviços contratados, observando-se os prazos previstos em contrato e demais providências cabíveis.

Diretoria-Geral, em

DÊNIS FÁBIO MARSOLA

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA**, **Diretor-Geral**, em 28/10/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **16006680** e o código CRC **40290265**.